

AS COMISSÃO DE:
em: 07/08/19
Presidente



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 084/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Cria o Voluntariado junto à Secretaria Municipal da Saúde de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**.

Art. 1º. Fica criado o Voluntariado junto à Secretaria Municipal da Saúde de Caieiras.

Parágrafo único. Poderá ser voluntário junto à Secretaria Municipal da Saúde de Caieiras qualquer cidadão maior de dezoito anos.

Art. 2º. O voluntário prestará serviço gratuito à Secretaria Municipal de Saúde de Caieiras, em dias e horários a serem combinados de comum acordo entre o voluntário e o Órgão.

Parágrafo único. O voluntário firmará compromisso de prestação de serviços com a Secretaria Municipal de Saúde de Caieiras, em especial quando houver situações em que tal prestação cause prejuízo à população se interrompida.

Art. 3º. O voluntário com habilitação em curso de nível superior poderá prestar serviço dentro de sua área de atuação, respeitando sempre as determinações da Secretaria Municipal de Saúde de Caieiras.

Art. 4º. O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

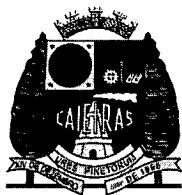
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 07/08/19

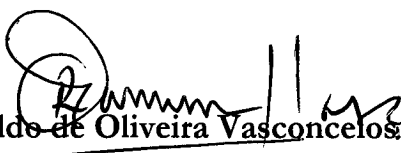
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

Caieiras/SP, data supra.


Reginaldo de Oliveira Vasconcelos
Vereador "Régis do HC"